



IMPrensa OFICIAL

Ano: 4 | Número: 69 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPrensa OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:

GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:

ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:

ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:

TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:

LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:

FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
TURÍSTICOS:**

FLÁVIA TOLEDO

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

GRACE CARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
INGRID SILVA PEIXOTO

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANA MELANDA OLIVEIRA, 699 - JARDIM GALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.909/0001-78 | FONE/FAX: (18)3281-7000 | CEP: 18.150-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**LEI 2319
DE 18 DE MAIO DE 2020**

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a Abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.320,00 (Cento e doze mil, trezentos e vinte reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para cobrir despesas na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
021001 08.242.0031.2074/ 3.3.50.43 01.00 - 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Proteção Social Especial de Média Complexidade Subv. Social à Assoc. Pais e A. dos Excep. de A. da Serra Subvenção Social Recurso Ordinário	112.320,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
021001 08.242.0031.2077/ 3.3.50.43 01.00 - 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Proteção Social Especial de Média Complexidade Subv. Social à Associação de Convivência Novo Tempo Subvenção Social Recurso Ordinário - Ficha 393	-112.320,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2020.

Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da prefeitura municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 18 de Maio de 2020.

DECRETOS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 46.634.069/0001-73 | FONE/FAX: (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
 www.araoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2115
DE 12 DE MAIO DE 2020.

"Declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Araçoiaba da Serra-SP e determina outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra-SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas,



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 46.634.069/0001-73 | FONE/FAX: (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
 www.araoiaba.sp.gov.br

que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2088, de 19 de março de 2020, Decreto nº 2087 de 17 de março de 2020 e Decreto nº 2.2085 de 13 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretária de Administração e Finanças e do Diretor do Departamento de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus (COVID-19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar comprometidas no Município, em especial o índice da folha de pagamento, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a adesão do Município aos Decretos da União e do Estado, que decretaram estado de calamidade pública e medidas correlatas;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO a nota Técnica SDG nº 155, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 46.634.069/0001-73 | FONE/FAX: (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
 www.araoiaba.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Araçoiaba da Serra-SP.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 5º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 2088, de 19 de março de 2020, Decreto nº 2085 de 13 de março de 2020, Decreto nº 2087 de 17 de março de 2020, Decreto nº 2091 de 24/03/2020, Decreto nº 2092 de 31 de março de 2020, Decreto nº 2094 de 08 de abril de 2020, Decreto nº 2096 de 09 de abril de 2020, Decreto nº 2104 de 22 de abril de 2020, Decreto nº 2109 de 05 de maio de 2020, Decreto nº 2110 de 05 de maio de 2020 e Decreto nº 2111 de 06 de maio de 2020 para o enfrentamento do estado de calamidade decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 6º As despesas decorrente da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário for;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra-SP

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
 www.araoiaba.sp.gov.br, em 12 de Maio de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-73 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2116, DE 13 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$370.978,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	370.978,12
02 08 02 Departamento de Atenção à Saúde	370.978,12
549 10.302.0019.2031.0000 3.3.90.30.00 02 312 000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	23.906,00 F.R.: 0 02 81
550 10.302.0019.2001.0000 3.3.90.30.00 09 312 000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	54.982,12 F.R.: 0 05 81
952 10.302.0019.2031.0000 3.3.90.34.00 02 312 000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	140.900,00 F.R.: 0 02 81
553 10.302.0019.2031.0000 3.3.90.34.00 05 312 000 Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	82.060,00 F.R.: 0 05 81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	370.978,12
	Fontes de Recursos
	02 81 233.906,00
	05 81 136.982,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de maio de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46534069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2116, DE 13 DE MAIO DE 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46534069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2117, DE 13 DE MAIO DE 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46534069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2117, DE 13 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		170.000,00	
02	06 02	Departamento de Atenção à Saúde	
548	10.332.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
551	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	100.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C/P	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
554	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00 00	Reserva de Contingência	
465	90.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-170.000,00
	9.9.90.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de maio de 2020



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM DA LESTE - 13190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - SP
CNPJ: 46.534.069/0001-78 | FONE/FAX: (15) 3231-7000 | CEP: 13.150-000
www.araoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2118 DE 15 DE MAIO DE 2020

"Dispõe Sobre a Criação dos Membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município, para atuar como mecanismo consultivo no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece diretrizes para o saneamento básico e define que os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que assegura a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, que prevê em seu Protocolo de Intenções a criação de um conselho de regulação e controle social em cada Município consorciado;

CONSIDERANDO o teor da cláusula segunda, item 2.1, letra "f" do Convênio de Cooperação nº. 01/2020 que estabelece ser obrigação do Município conveniente "criar e participar ativamente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, de caráter consultivo, com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básico do município conveniente";



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**
AVENIDA LUANE MELANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM GALATEU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.969/0001-78 | FONE/FAX: (13)2061-7888 | CEP: 13.150-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2297, de 21 de Fevereiro de 2020 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, que "dispõe sobre as regras para instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos Municípios regulados pela ARES-PCJ";

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Conselho de Regulação e Controle Social, para atuar como mecanismo consultivo na esfera de atuação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, de acordo com as premissas constantes na cláusula 5ª do Protocolo de Intenções e no artigo 45 do Estatuto Social da ARES-PCJ.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será composto pelos representantes e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, em observância ao artigo 46 do Estatuto Social da ARES-PCJ e ao artigo 3º da Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21 de novembro de 2011.

§ 1º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social será o representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico.

§ 2º As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representante no Conselho de Regulação e Controle Social deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, dentre seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico.

Art. 3º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente, nos termos da Resolução nº 01 de 21 de novembro de 2011.

Art. 4º. O Município fornecerá a estrutura física necessária à consecução das atividades do Conselho.

Art. 5º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas.

Art. 6º. A atuação no Conselho de Regulação e Controle Social é considerada atividade de relevante interesse público, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

B



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**
AVENIDA LUANE MELANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM GALATEU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.969/0001-78 | FONE/FAX: (13)2061-7888 | CEP: 13.150-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MELANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2119 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				177.000,00
02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	455	08.244.0033.2084.0000	Segurança Alimentar e Nutricional	177.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS	
	271	12.306.0023.2041.0000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	-177.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-177.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de maio de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MELANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2120 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2319

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$112.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				112.320,00
02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	555	06.342.0001.2074.0000	Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	112.320,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Departamento de Assistência Social	
	360	06.342.0001.2077.0000	Subvenção Social à Associação de Convivência Novo Tempo	-112.320,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-112.320,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de maio de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634-000/0551-73 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2121, DE 19 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$28.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		28.575,00
02	10 01 Departamento de Assistência Social	
556	06.122.0029.2054.0000 Bloco de Gestão de Assistência Social	19.900,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	66 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS	
	312 001 COVISEPI	
957	06.122.0029.2064.0000 Bloco de Gestão de Assistência Social	8.675,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS	
	312 002 COVIDALJ	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recursos	28.575,00
	05 81	28.575,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de maio de 2020

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 210/2020
DE 11 DE MAIO DE 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº002/2019 (SMS), para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 11/05/2020

NOME	RG	CPF
ALINE ADRIANA ALVES ROSA	48.153.008-3	405.194.728-96
KATIA CILENE PROCOPIO BONANI	26.628.177-1	167.440.218-00

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 211/2020
DE 12 DE MAIO DE 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº002/2019 (SMS), para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 12/05/2020.

NOME	RG	CPF
SAMANTA DOS SANTOS FERREIRA	40.133.811-3	397.241.188-00

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.080/0001-70 | FONE/FAX: (11)3281-7000 | CEP: 19.195-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 212
DE 13 DE MAIO DE 2020**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2020 do DEMUTRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 051 de 2001, com as alterações da Lei Complementar nº 161 de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 929 de 2002 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1547 de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI:

I - Presidente: **HEITOR VIEIRA HOLTZ FILHO**, inscrito no CPF sob nº 367.186.668-31 e OAB/SP 323.715.

Suplente: **JESSÉ RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF nº 392.064.308-90 e do RG nº 41.596.708-9.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.834.989/0001-78 | FONE/FAX: (16)3261-7958 | CEP: 15.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

II - Secretário: ELDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 298.687.298-07 e do RG nº 42.697.523-X.

Suplente: KEILE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 317.315.558-06 e do RG nº 34.075.315-8.

III - Membro ERNESTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 450.252.848-05 e do RG nº 49.926.317-0

Suplente: IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA, inscrita no CPF 105.956.618-40 e do RG nº 19.839.199-7.

Parágrafo Único – A Comissão designada no “caput” terá mandato de 01 ano com início em 21 de Maio de 2020 e término em 20 de Maio de 2021, conforme artigo 5º do Regimento Interno da JARI.

Artigo 2º - A Junta prevista no art. 1º desta Portaria será responsável pelo julgamento de recursos interposto, contra penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, criado nos termos da Lei Complementar nº 050 de 16/11/2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará do dia 21 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2021.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se:

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de Maio de 2020.

**PORTARIA Nº 213/2020
DE 13 DE MAIO DE 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. **LUCIANA PEREIRA PROENÇA DA SILVA**, portadora do RG nº 33.154.762-4 e do CPF nº 298.436.498-85, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de maio de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA nº. 214
DE 14 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Investigativa para apurar supostas irregularidades na atuação de integrantes da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015, Decreto nº. 963, de 14 de novembro de 2002 e Lei Municipal nº 1.678 de 09 de outubro de 2009, e

Considerando o disposto no protocolo nº. 2380/2020 que trata de denúncia formulada por Gilberto Rodrigues em face de integrantes da Guarda Civil Metropolitana em ocorrência do dia 18/04/2020, no Bairro Campo do Meio;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar supostas irregularidades ocorridas em ação da Guarda Civil Metropolitana no dia 18/04/2020, por voltas das 23 horas, no Bairro Campo do Meio.

Art. 2º. Para compor a Comissão Sindicante DESIGNAR os integrantes titulares da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, designados pela Portaria nº. 296/ de 10 de agosto de 2018, a saber: Rosângela Guimarães Silva, Neide Mitiko Ishihara Silva e Willian de Camargo Martins

§ 1º. Designo como Presidente da Comissão prevista no “caput” a servidora Rosângela Guimarães Silva.

§ 2º. O titular da Comissão, quando necessário, será substituído pelo respectivo suplente previsto na Portaria mencionada no “caput”.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias se necessário, desde que devidamente fundamentado;

Parágrafo Único. O prazo previsto no “caput” será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº. 215.
DE 14 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Investigativa para apurar autoria de vazamentos de informações de interesse interno da “Casa Lar” ocorridos em outubro e novembro de 2018, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015, e

Considerando conteúdo do Protocolo nº. 1500 de 26 de fevereiro de 2019;

Considerando conteúdo do Ofício nº. 0284/2019/SMDs, de 25 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social com pedido para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rogélia Aparecida Martins;

Considerando Parecer de lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos, de Março de 2019, opinando pela ausência de elementos suficientes para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e recomendando a Instauração de Sindicância Investigativa;

Considerando ofício nº. 325/2019/SMDs, de 13 de março de 2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social reiterando pedido para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rogélia Aparecida Martins;

Considerando Ofício nº. 231/2020/SMDs, de 22 de abril de 2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social reiterando pedido para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rogélia Aparecida Martins;

Considerando Parecer Jurídico de Lavra do Advogado Público do Município, Dr. Heitor Viera Holtz Filho, de 28 de abril de 2020, opinando pela ausência de elementos suficientes para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e recomendando a Instauração de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar

supostos vazamentos de informações sigilosas da “Casa lar” ocorridas em outubro e novembro de 2018

Art. 2º. Para compor a Comissão Sindicante DESIGNAR os servidores Heitor Vieira Holtz Filho, Emanuel Henrique Nascimento e Sarita Newman Arruda Freitas.

§ 1º. Designar como Presidente da Comissão prevista no “caput” o servidor Heitor Vieira Holtz Filho.

§ 2º. Para auxiliar nos trabalhos administrativos e suplente da comissão Designar a Servidora Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias se necessário, desde que devidamente fundamentado;

Parágrafo Único. O prazo previsto no “caput” será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 216
DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre instauração de Procedimento administrativo para realização de auditoria técnica nos Processos de Regularização Urbanística e Fundiária citados no Protocolo nº. 2589/2020, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando conteúdo do Protocolo nº. 2589 de 08 de maio de 2020;

Considerando parecer de lavra do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR realização de auditoria técnica nos processos de regularização fundiária citados no Protocolo nº. 2589, de 8 de maio de 2020.

Art. 2º. Para realizar o previsto nos artigos 1º desta Portaria DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Regularização Urbanística e Fundiária composta pelos Advogado Público André Navarro, Arquiteto Thiago Dias Leite e a Assistente Social Veronice Maria da Silva.

Parágrafo Único - A Comissão deverá elaborar parecer técnico esclarecendo se os processos citados no protocolo nº. 2589/2020 tramitaram observando estritamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade administrativa, bem como os procedimentos previstos na Lei nº 13.465, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, criar subcomissões e/ou solicitar a participação de mais técnicos integrantes do quadro de servidores do município para auxiliar a Comissão

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias se necessário, desde que devidamente fundamentado;

Parágrafo Único. O termo inicial do prazo previsto no “caput” será a ciência expressa do Presidente da Comissão nos autos e será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público nº001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear

NOME: **TATIELE APARECIDA PRESTES MENDES**

RG Nº:**45.708.182-X**

CPF Nº: **361.509.318-62**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018- 57º LUGAR**

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

REF: **2**

INÍCIO: **15/05/2020**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público nº001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **RAFAEL DE AQUINO DIAS**

RG Nº:**37.640.600-8**

CPF Nº: **410.905.618-73**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018- 58º LUGAR**

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

REF: **2**

INÍCIO: **15/05/2020**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público nº001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **TAMARA CRISTINA GONÇALVES**

RG Nº:**47.994.770-3**

CPF N°: 402.700.728-02

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO N°: 001/2018- 59° LUGAR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

REF: 2

INÍCIO: 15/05/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 220/2020**
DE 15 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público n°001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:NOME: **THAMIRIS MATIAS MACIEL DA SILVA**RG N°:**38.860.760-9**CPF N°: **418.045.088-70**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO N°: 001/2018- 60° LUGAR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

REF: 2

INÍCIO: 15/05/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 221/2020**
DE 18 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	23.161.593	184.063.548-79

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°002/2019 (SMS), para os cargos de **Motorista de Ambulância**, a partir de 18/05/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 222/2020**
DE 18 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

NOME	RG	CPF
LUIZ FERNANDO LINS CORDEIRO	41.283.785-7	432.614.218-94

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°002/2019 (SMS), para os cargos de **Motorista de Ambulância**, a partir de 18/05/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 223/2020**
DE 18 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

NOME	RG	CPF
MÁRCIA MENDES MIRANDA	26.206.128-4	164.318.058-44

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°002/2019 (SMS), para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 11/05/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 224/2020**
DE 18 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria n° 206 de 07 de maio de 2020, mantendo-se o servidor Paulo Rogério Pereira da Silva no cargo de auxiliar de enfermagem nesta municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 225/2020**
DE 19 DE MAIO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n° 05 de 20 de fevereiro de 2020; Considerando a Ata da vigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia 20/02/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Araçoiaba da Serra, senhor Nilvanderson Parise, como gestor do Fundo Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra durante o período de seu mandato.

Artigo 2º- E em conformidade com a Lei 2.086 de 09 de março de 2017, fica nomeado o senhor Antonio Claudio Alvares, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçoiaba da Serra, durante seu exercício.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/03/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de maio de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2020/SMC, DE 07 DE MAIO DE 2020

O **Secretário de Educação e Cultura** do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas em acordo com o item 7, Anexo III, da Lei Complementar nº 276, de 22 de dezembro de 2017 e:

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.087/2020, com ênfase ao seu Art. 2º;

Considerando o que dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.088/2020;

Considerando Comunicado Interno nº 017/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Considerando parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em 30 de abril de 2020, respondendo a questionamentos desta Secretaria com relação às modalidades de trabalho a serem adotadas em decorrência da declaração de Estado de Emergência no município de Araçoiaba da Serra e do retorno das atividades escolares em caráter não-presencial;

Considerando o disposto pela Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, da Presidência da República;

Considerando o que dispõem as Resoluções nº 45, de 20 de abril de 2020, e nº 48, de 19 de abril de 2020, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

Considerando as especificidades das atividades laborais executadas pelos servidores e estagiários lotados nesta Secretaria;

Considerando a preocupação com a manutenção das atividades desta Secretaria em paralelo com a contenção da propagação da COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º. Normatizar as atividades laborais nas modalidades presencial, revezamento e trabalho remoto.

Artigo 2º. Determinar que os Diretores de Escola, enquanto chefes imediatos, podem optar pela modalidade de trabalho a ser seguida pelos funcionários sob sua gestão, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais.

§ 1º. As modalidades de trabalho que podem ser adotadas são:

I. Presencial (cumprimento da jornada de trabalho de maneira 100% presencial na Unidade Escolar);

II. Revezamento (cumprimento de parte da jornada de trabalho na Unidade Escolar e parte da jornada em trabalho remoto);

III. Trabalho Remoto (cumprimento da jornada de trabalho totalmente fora das dependências escolares).

§ 2º. A jornada de trabalho dos servidores que trabalham 40 horas semanais deve ser mantida, podendo ser cumprida nos seguintes horários, desde que em acordo com o horário de funcionamento das Unidades Escolares:

I. 07h às 16h (com intervalo de 1 hora);

II. 08h às 17h (com intervalo de 1 hora);

III. 07h às 17h (com intervalo de 2 horas).

§ 3º. Podem cumprir sua jornada de trabalho sob a modalidade de trabalho remoto aqueles que cumpram os seguintes requisitos:

I. Possibilidade de realização sem prejuízos de suas atividades laborais;

II. Possibilidade de preenchimento do Ponto Eletrônico (online);

III. Possibilidade de elaboração e entrega dos relatórios de trabalho semanais;

IV. Possibilidade de interação pedagógica direta com alunos e responsáveis.

§ 4º. O disposto no inciso IV do Parágrafo 3º aplica-se apenas aos servidores que ocupam os cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Intérprete de Libras, Ledor, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

§ 5º. Não se aplicam as condicionalidades do Parágrafo 3º aos servidores dispensados das atividades presenciais pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 2087/2020, quais sejam:

I. Maiores de 60 anos;

II. Gestantes;

III. Pacientes imunossuprimidos.

§ 6º. Aqueles que não atenderem aos requisitos previstos no Parágrafo 3º e não estiverem citados no que prevê o Parágrafo 5º deverão cumprir suas atividades laborais in loco.

§ 7º. Os chefes imediatos devem apresentar à S.M.E.C. a modalidade de trabalho a ser cumprida por cada servidor e estagiário, devidamente justificada pelos Artigos 2º do Decreto Municipal nº 2087/2020 ou 4º do Decreto Municipal 2088/2020.

§ 8º. Justificativas que não estejam contempladas pelos artigos citados no Parágrafo 4º devem ser comunicadas à S.M.E.C. pelo chefe imediato por meio de ofício, caracterizando as razões da opção pela modalidade de trabalho remoto e descrevendo as atividades laborais que serão realizadas pelo servidor ou estagiário.

Artigo 3º. Enquanto chefe imediato, o Secretário de Educação e Cultura será responsável pela divisão de trabalho dos servidores e estagiários lotados nesta Unidade (S.M.E.C.) sob as condições determinadas pelo Artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. A disposição presente no caput será afixada no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º. O descumprimento da jornada de trabalho implicará em desconto das horas ou dias não trabalhados.

Artigo 5º. Gestores das Unidades Escolares e servidores em cargos gratificados que não se enquadrarem no previsto pelos Parágrafos 5º, 8º e 9º do Artigo 2º desta Portaria poderão realizar suas atividades laborais sob a modalidade de revezamento desde que

garantida a presença de pelo menos um membro da Equipe Gestora nas Unidades.

Artigo 6º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas e revistas a qualquer tempo, ampliando-as ou reduzindo-as conforme orientações das autoridades de saúde, jurídicas e/ou administrativas.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor em 07 de maio de 2020 e terá vigência enquanto perdurar o Estado de Emergência no município nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº 2.088/2020 ou até nova determinação.

Araçoiaba da Serra, 07 de maio de 2020.

GIULIANO DA SILVA FONSECA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2020/SMEC, DE 12 DE MAIO DE 2020

O **Secretário de Educação e Cultura** do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas em acordo com o item 7, Anexo III, da Lei Complementar nº 276, de 22 de dezembro de 2017 e:

Considerando a Portaria nº 001/2020/SMEC.

Artigo 1º. O Artigo 5º da Portaria nº 001/2020/SMEC passa a ter a seguinte redação: “ Gestores das Unidades Escolares e servidores em cargos gratificados que não se enquadrarem no previsto pelos Parágrafos 5º e 8º do Artigo 2º desta Portaria poderão realizar suas atividades laborais sob a modalidade de revezamento desde que garantida a presença de pelo menos um membro da Equipe Gestora nas Unidades”.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o Estado de Emergência no município nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº 2.088/2020 ou até nova determinação.

Araçoiaba da Serra, 12 de maio de 2020.

GIULIANO DA SILVA FONSECA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2020.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna publico os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares e os atos decisórios da Secretaria de Educação.

Giuliano da Silva Fonseca Secretário de Educação e Cultura

CRECHE MUNICIPAL

CRECHE MUNICIPAL "ALFREDO EMILIANO LOURENÇO"

Gabriela Carlota Bento, RG 47.815.865-8 Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I no CEI 53 "Benjamim Felipe Grizzi Drº", em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

Silvana de Jesus Estevão Xavier, RG 27.138.977-5, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I na EMEF Alcebíades Leonel Machado em Araçoiaba da Serra/SP Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim/SP. Acumulação Legal.

Sofia Elaine Reccio Frangueli, RG 18.961.274-5/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I no CEI 52 "Olga Chibau Fornaziero", em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

Caroline Gomes Wincler, RG 48.540.547-7, Professor de Educação Básica I, contrada na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I na E.M. Proº Luiz Almeida Marins, em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

CRECHE MUNICIPAL "ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES"

Jussara Antônia de Lima, RG 22.658.816-6 e CPF. 156.630.048-74, Professora de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal Antônio Euzébio Gonçalves em Araçoiaba da Serra, acumula como Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEIF Olavo Lázaro Munhoz Soares em Boituva/SP. Jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Itu/SP. Acúmulo legal.

CRECHE MUNICIPAL "PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO"

Tatiane Bernúcio Barros, RG 33.242.240-9/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na rede Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra, com Sede na Creche

Municipal Professora Eliane Ap. Plens Cavalheiro, no bairro Jundiacanga, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP e acumula cargo de PEB I (Educação Infantil), sendo efetiva em dois cargos na mesma unidade escolar e é subordinada a Secretaria Municipal da Educação - Acúmulo Legal.

Maria Raquel de Souza Neto, RG 35.353.431-6, Professor de Educação Básica I, efetiva na rede Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra, com sede na Creche Municipal Professora Eliane Ap. Plens Cavalheiro, no Bairro Jundiacanga, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP e acumula cargo de PEB I contratada na CEI-09 Professor Fernando Rios - Jardim Arco Iris - Sorocaba/SP - Rua Nicolau Elias Tibechereny - nº 200, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

CRECHE MUNICIPAL "LÍGIA DE PAULA ÁLVARES"

Ester Ricco Mura Lourenço, RG 26.194.888-X, CPF: 269.624.028-05. Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Lígia de Paula Álvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor de Educação Básica II, na EMEF "Ricardo Puccetti", em Capela do Alto-SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Votorantim-SP. Acúmulo Legal.

Cirlei Fátima de Moura, RG 29.350.833-1, CPF: 488.541.661-20, Professor de Educação Básica I, efetivo na Creche Municipal "Lígia de Paula Álvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, na E.M. Professor Irineu Leister, em Sorocaba-SP, jurisdicionado a Diretoria de Ensino de Sorocaba. Acúmulo Legal.

Darlene de Moraes, RG 27.002.787-7, CPF: 164.325.838-96 Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Lígia de Paula Álvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, na E.M. Profº Avelino Leite de Camargo, em Sorocaba/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

CRECHE MUNICIPAL "MARIA DE SOUZA CRUZ"

Roseneide Nunes dos Santos da Silva, RG 24.548.431-0, Professora Efetiva PEB II na EMEF "Doutor Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra, acumula como PEB I categoria infantil nesta unidade escolar, em Araçoiaba da Serra/SP. Declaro acúmulo legal.

Elisabete Harumi Sato, RG 24.549.135-1, Professora PEB I. Efetiva na CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel" em Sorocaba, acumula como PEB I, categoria infantil nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP. Acúmulo Legal.

CRECHE MUNICIPAL "MARISA MASCARENHAS DI TATA"

Raquel Cristina Poli, RG 40.317.349-8, Professor I efetivo na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I em E.M. "Prof. Luiz Almeida Marins" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

Selma Ferreira de Melo, RG 20.357.986-0, Professor I, efetiva na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I em Unidade EMEF Cel. Antônio Rodrigues de Miranda em Araçoiaba da Serra/SP - Acumulação Legal.

CRECHE MUNICIPAL RITA MACHADO

Mariângela Paes Pereira, RG 34.595.515-8, titular de cargo, nesta Unidade Escolar como Professor de Educação Básica PEB I, com carga horária semanal de 20 horas/aula e 2 horas/aulas em HTPC, totalizando 22 horas/aula, acumua cargo como Professor de Educação Básica I, titular de cargo na CMEI Claro da Silva, situada à Estrada Braz João Vieira, nº 760, bairro Iperozinho, em Capela do Alto/SP. Acúmulo Legal.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"

Josiane Datovo de Souza, RG 32.561.067-8, Professora contratada na EMEI "Profª Maria Coutinho Florenzano", com a carga horária de 30 horas semanais, acumula cargo como Professora do Ensino Fundamental I contratada na Escola Municipal Profª Zilma Thibes Melo, avenida Cecy, nº 41, George Oetterer na Prefeitura de Iperó Municipal. Acumulação Legal.

CEI "ANTÔNIO CAETANO LEITE"

Ana Carolina dos Santos Pareja, RG 48.873.396-0, Professor I contratada na no CEI Antônio caetano Leite, em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com Professor I, categoria estatutário, na Unidades CIE Profª Célia Miguel Nottolini, em Araçoiaba da Serra. Acumulação Legal.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CIE "PROF.^a CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"

Joice Marques, RG 42.186.312-2, Professora de Educação Básica II, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica I na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, na Escola Municipal "Doutor Osvaldo Duarte" situada a Rua Luiz Gabriotti, 213, Wanel Ville II, Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

Luiz Eduardo Antunes Pinto, RG 17.393.219, Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Educação Física nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Educação Física na E.M.E.F. "Prof.^a Áurea Duarte Rocha". Acumulação Legal.

Luís Gustavo Rodrigues Marcondes, RG 34.794.612-X, Professor de Educação Básica II, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba-SP, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Martins Martinez, situada a Rua Dária Galvão da Silva, 292, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba-SP. Acumulação Legal.

Anselmo Fernando dos Santos, RG 34.749.628-8, Professor de Educação Básica III, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica II da Rede Estadual de Ensino, na disciplina de Arte na Escola Estadual "Mário Guilherme Notari", situada à Rua Ida Caldini, 286, Jd. Luciana Maria, Sorocaba-SP. Acumulação Legal.

Ana Carolina dos Santos Pareja, RG 48.873.396-0, Professora de Educação Básica II, efetivo nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica I, contratada na Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra/SP no CEI Antônio Caetano Leite, situada na Estrada Irmã Theoberta, 174, Rio Verde. Acumulação Legal.

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"

Karen de Moraes Machado, RG 48.537.222-8, Professora de Educação Básica III, efetiva na EMEIF "Marcílio Leite de Almeida", em Capela do Alto, acumula cargo com PEB II, efetiva nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

EMEIF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"

Glauciane Cristiane Ribeiro, RG 26.449.470-2/SP - Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo com Professor de Educação Básica I - efetivo na CEI 47 "Betty de Souza Oliveira" - em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

Natália Stramandinoli Deamatis, RG 32.286.286-3/SP - Professor de Educação Básica II - efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo com Professor de Educação Básica I - efetivo na CMEI "Francisco Rodrigues Benedito" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

Priscila Nazaré de Freitas, RG 27.594.320-3/SP - Professor de Educação Básica II - efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo com Professor de Educação Básica I - efetivo na CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

EMEIF "PROF.^a MARIA SILVIA FLORENZANO"

Elizabeth Rubin, RG 7.603.529-3, PEB II efetiva na EMEIF "Prof.^a Maria Sílvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo PEB I, professora readaptada no CEI 97 "Maria Docelli de Magalhães" em

Sorocaba/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

Gisele de Souza Rodrigues, RG 27.453.899-1, PEB I efetivo na EMEIEF "Prof.^a Maria Sílvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB I efetivo na CMEI "Carmela de Paula Cípullo" em Votorantim-SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Votorantim/SP. Acúmulo Legal.

Larissa Cristina Carvalho, RG 40.215.002-8, PEB II, efetivo na EMEIEF "Prof.^a Maria Sílvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB I efetivo na EM "Dr. Oswaldo Duarte" em Sorocaba-SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF "ALCEBIÁDES LEONEL MACHADO"

Lucimara José Rosa, RG 18.961.352-X, efetiva na E.E. "Prof.^a Guiomar Camolesi Souza" em Sorocaba, acumula como PEB III efetivo nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Rafael Silva de Lima, RG nº 42.876.863-9, PEB III, efetivo na E.M.E.I.F. "Ver. Francisco Munhoz Sanches", em Capela do Alto, acumula como PEB III efetivo nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Uériton José Rodrigues, RG 35.352.046, efetivo na E.E. Prof. Ezequiel Machado Nascimento em Sorocaba, acumula como PEB III, efetivo em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

Naedja Neves Mendonça Martinez, RG: 34.346.534-6, efetiva na CMEI Prof.^a Ester Agar Fonseca Félix, em Votorantim/SP, acumula como PEB II efetiva em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Silvana de Jesus Estevão Xavier, RG: 27.138.979-5, efetiva na Creche Municipal Alfredo Emiliano Lourenço em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB II efetiva na EMEF Alcebiades Leonel Machado, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Luciana dos Santos Simões, RG: 29.223.182-9, efetiva na E.E. Prof.^o Daniel Verano, em Votorantim/SP, acumula como PEB III contratada na EMEF Alcebiades Leonel Machado, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

José Antônio Senger, RG: 29.453.801-X, efetivo na EMEF Prof.^a Áurea Duarte Rocha, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetivo em Araçoiaba da Serra/SP na EMEF Alcebiades Leonel Machado, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "DR. CELSO CHARURI"

Roseneide Nunes dos Santos da Silva, RG: 24.548.431-0, Professora de Educação Básica I, na Creche Municipal Maria de Souza Cruz, Araçoiaba da Serra - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica II, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Marcelo Leandro Stevau, RG: 20.253.167-3, PEB II na EE Prof. Azarias Mendes, Votorantim - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar,

jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Vanessa Rosa Cau Rieiro Camargo, RG: 46.750.239-0, PEB I do Ensino Fundamental, na EM Avelino Leite de Camargo, Sorocaba - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica II, classe comum, efetiva nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Edson Bizerra dos Santos Junior RG: 40.953.114-5, PEB II/OFA na EE Prof Anthenor Fruet, Iru - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Nerci de Camargo, RG: 17.392.555-5, Professor Titular de Ensino Fundamental I na EE Suzana Walter, Salto de Pirapora - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica II, classe comum, efetiva nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Elvira Veiga Martins Pereira, RG: 21.362.752-8, Professor de Educação Básica II, na EE Dr Afonso Vergueiro, Salto de Pirapora - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica III, disciplina de Ciências, conveniada/via municipalização nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Synclair Antonio Vieira Pereira, RG: 42.735.176-5, Professor Titular de Ensino Fundamental II na EM "Prof Henory de Campos Góes, Iperó - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica III, na disciplina de Geografia, contratado nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Adriana Maria Fernandes Diebe Domingues, RG: 29.117.707-4, Professora de Educação Básica I na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Quintas de Pirapora", Salto de Pirapora - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica II, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Telma de Fátima Caversan Mobile, RG: 19.635.513, PEB II/CATEGORIA A, na EE Prof.^a Clotilde Beline Capitani, Votorantim - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Educação Artística, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Samuel Amaro Pedrosa, RG: 16.564.499, PEB II na EE Prof.^a Maria Angélica Baillot, Araçoiaba da Serra - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Ana Paula Rodrigues, RG: 24.865.181-X, PEB I, na CEI-89 Zilda Pereira Aguilera, Sorocaba - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica III, na disciplina de História, efetiva nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA"

José Maria Peixoto, RG 23.280.888-0, Professor PEB I Efetivo, nas séries iniciais na E.M. Prof^o Luiz Almeida Marins em Sorocaba/SP, acumula como PEB II, efetivo nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acúmulo Legal.

Selma Ferreira de Melo, RG 20.357.986-0, Professor efetivo PEB I, Educação Infantil na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra/SP acumula com PEB II efetivo nessa U.E. em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acúmulo Legal.

Carolina Mauricio de Oliveira, RG 532.748-2 M.M., Professor efetivo PEB II, na EMEIF Aurora Fontes séries iniciais. Acumula cargo como PEB III – Educação Física nesta U.E. em Araçoiaba da Serra/SP. EMEIF Aurora Freitas cidade de Votorantim/SP ambas jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acúmulo Legal.

Juliana Mendes da Silva Lima, RG 47.350.937-4, Professor PEB I contratado na EMEI Prof^a Marguerite Guerra em Votorantim/SP, acumula cargo nessa U.E. como professora efetiva PEB II em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acúmulo Legal.

EMEF "PROF.^a MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"

Maria Bernadete Menck, portadora do RG 18.781.364, Professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Prof.^a Maria Mizue N. Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB II Classe Especial, na APAE Araçoiaba da Serra-SP. Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acúmulo Legal.

Elisabete Lourenço da Costa, portadora do RG 16.564.469-2, professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Prof.^a Maria Mizue N. Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Técnica em Laboratório, na Secretaria da Saúde, no município de Araçoiaba da Serra/SP. Acúmulo Legal.

Melissa Baccelli Michellacci, portadora do RG 25.740.543-4, Professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Prof.^a Maria Mizue Nagaishi Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP. Acumula com PEB II efetiva na Escola Municipal de Sorocaba, EM "Luiz Almeida Marins", situada no Bairro Júlio de Mesquita em Sorocaba/SP Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

Rama de Rosa Sant'Ana, portadora do RG 46.333.776-1, Professora PEB II, contratada na E.M.E.F. "Prof.^a Maria Mizue Nagaishi Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP. Acumula com PEB I efetiva na Escola Municipal de Sorocaba, EM "Tereza Ciambeli Gianini", localizada no Bairro Nova Sorocaba/SP. Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

EMEF "PROF.^a HELENA RODRIGUES"

Amanda Gregorim Silva de Albuquerque, RG 23.458.180-3, efetiva na E.M.E.F. "Prof.^a Helena Rodrigues" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III efetivo (Educação Física) na E.M.E.F. "Prof.^a Dides Crispim de Almeida Antônio", onde a mesma tem atribuídas 27 horas/aula, em Votorantim, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Desirée Angela dos Santos Medina Miranda, RG 14.101.942, efetivo na E.M.E.F. "Prof.^a Helena Rodrigues" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II (Língua Portuguesa) efetiva na E.E. Prof.^a M^a Angélica Baillet, em Araçoiaba da Serra, onde a mesma tem atribuída 30 horas/aulas semanais, jurisdicionado a Diretoria de

Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Amarildo Antônio Ferreira Duarte, RG 17.393.212-5, PEB II, efetivo na E.M.E.F. "Prof.^a Helena Rodrigues", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II (Língua Portuguesa), efetivo na E.E. Bairro Jundiaguara, em Araçoiaba da Serra, onde o mesmo tem atribuído 24 horas/aulas semanais, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"

Bruna Pornadzik Silveira, RG 33.481.416-9, Professor de Educação Básica III, Efetivo na EMEF. Pedro Ferreira Duarte Neto em Araçoiaba da Serra, acumula cargo com a Unidade Escolar: E.E. Antônio Padilha, situada a Rua Professor Toledo, 77, Centro – Sorocaba-SP, exercendo atividades: terça-feira das 07h às 12h35, quinta-feira das 09h15 às 15h15, HTPC: quinta-feira das 7h às 9h15. Acúmulo Legal.

Tiago Aparecido Monteiro Leite, RG. 40.880.348-4, Professor de Educação básica III, efetivo da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo na Unidade: E.E. Clementino Vieira Cordeiro, situada a Estrada Velha Sorocaba – Piedade, s/nº Cx. Postal 03, Bº Jurupara – Piedade/SP, exercendo atividades: segunda-feira das 7h às 11h, terça-feira das 7h às 11h45, quarta-feira das 7h às 10h, quinta-feira das 7h às 7h45 e sexta-feira das 7h às 11h45, HTPC: quinta-feira das 7h45 às 11h45. Acúmulo Legal.

Márcia Cristina de Almeida Silva, RG. 16.880.266-1, Professor de Educação básica III, efetivo da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo na Unidade: E.E. Prof.^a Jordina Amaral Arruda, situada na Rua Reinerio Corradini, nº 55, Bº Jardim Marajoara – SorocabaSP, exercendo atividades: segunda-feira das 19h45 às 23h, das terça-feira às sextas-feiras das 19h às 23h, HTPC: quarta-feira das 17h15 às 18h45. Acúmulo Legal.

CIE "PROF. OSMAR GIACOMELLI"

Joseane Aparecida Silva de Oliveira Leite, RG 27.641.370-2, Professor PEB III, efetivo na EMEIF "Ricardo Puccetti", em Capela do Alto/SP, acumula com PEB III, disciplina de Língua Portuguesa no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Marcus Vinícius de Lima Balliani, RG 43.443.405-X, Professor Técnico de Esportes, efetivo na Secretaria de Esportes, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, disciplina de Educação Física, no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Laura Cristina Fernandes Palmeira, RG 55.355.188-7, Professor PEB II, efetivo na E.E. Clotilde Beline Capitani", em Votorantim/SP acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof^o Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Márcia de Oliveira, RG 27.137.735-5, Professor PEB II efetivo na EE Monteiro Lobato em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Matemática no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

Marcelo Rossatti, RG 16.724.662-8, Professor PEB III, efetivo na EE "Prof^o Accácio de Vasconcellos Camargo" em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof. Osmar

Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Saete Aparecida Rodrigues Villega, RG 14.438.774-8, Professor PEB I, efetivo na E.M. "Professor Luiz Almeida Marins" em Sorocaba, acumula com PEB II, classe comum no CIE "Prof. Osmar Giacomelli", em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "PROF.^a ÁUREA DUARTE ROCHA"

Ana Lúcia Ferreira da Silva Domingues, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.^a Maria Angélica Baillet", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Geografia nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Carina de Fátima Medeiros, Professor PEB II, efetiva na EE "Cel. Pedro Dias de Campos", em Capela do Alto, acumula com PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, **Luciana de Fátima Machado**, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.^a Maria Angélica Baillet", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Luiz Eduardo Antunes Pinto, Professor PEB III efetivo na CIE "Célia Miguel Nottolini", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III, efetivo em Educação Física nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Regina Giamboni Sette, professor PEB II, efetivo na EE "Prof.^a Maria Angélica Baillet" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetivo em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Rosalina de Oliveira Colloço, professor PEB II, efetivo na EE "Prof. Geraldo do Espírito Santo Fogaça de Almeida" em Sorocaba, acumula com PEB III efetivo em Matemática nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Votorantim. Acumulação Legal.

Valquíria da Silva Rodrigues, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.^a Maria Angélica Baillet" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

Sidnei Salas Gomes, professor PEB II efetivo na EE "Prof.^a Maria Angélica Baillet" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetivo em Inglês nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

Rosana de Fátima Martins, professor PEB II efetivo na EE "Prof.^a Maria Angélica Baillet", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetiva de História nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Maria José Martin Guerreiro, professor PEB II, categoria S.Q.F.I. do QM na E.E "Prof.^a Guiomar Camoies Souza" em Sorocaba/SP, acumula como PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

José Antônio Senger, professor PEB II, SQC_II_QM efetivo na E.E "Prof. José Reginato", em Sorocaba, acumula com PEB III, efetivo em Educação Física na EMEF "Alcebiades Leonel Machado" em Araçoiaba

da Serra, S. Paulo e Nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edgard Martins Filho, RG 41.371.523, Professor de Educação Básica II, efetivo na EE “Cel. Pedro Dias de Campos”, em Capela do Alto/SP, acumula com a Função Gratificada de Supervisor Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 041/2020– OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Gabiões, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de Referência do Anexo I.

DETENTORA DA ATA: BRITA FORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA EPP

CNPJ: 34.640.240/0001-72

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GABÃO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO DE 2,4 MM, DIMENSÕES 1,8 x 1,0 x 1,0 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	150,72	45.216,00
2	GABÃO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO DE 2,4 MM, DIMENSÕES 2,0 x 1,0 x 1,0 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	186,48	55.944,00
3	GABÃO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO DE 2,4 MM, DIMENSÕES 3,0 x 1,0 x 1,0 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	285,86	85.758,00
4	GABÃO MANTA (COLCHAD) MALHA HEXAGONAL 5 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO 2 MM, DIMENSÕES 4,0 X 2,0 X 0,23 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	324,32	97.296,00
5	GABÃO MANTA (COLCHAD) MALHA HEXAGONAL 5 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO 2 MM, DIMENSÕES 4,0 X 2,0 X 0,3 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	352,59	105.777,00
6	GABÃO MANTA (COLCHAD) MALHA HEXAGONAL 5 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSÕES 5,0 X 2,0 X 0,17 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	488,87	146.661,00
7	GABÃO MANTA (COLCHAD) MALHA HEXAGONAL 5 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSÕES 5,0 X 2,0 X 0,23 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	535,97	160.791,00
8	GABÃO MANTA (COLCHAD) MALHA HEXAGONAL 5 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSÕES 5,0 X 2,0 X 0,30 M (C X L X A)	UN	300	Guastaco Mineração	581,32	174.396,00

Araçoiaba da Serra, 11 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2020– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de Borracharia para a frota da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Anexo I.

DETENTORA DA ATA: LUCIMARA RODRIGUES GROSSO PINHEIRO 08758588809 ME

CNPJ: 31.341.481/0001-22

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM S	SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPOS DE PNEUS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONERTO DE PNEU DE CARRO	175/70R 14 - 175/70R 14	UN.	500	10,00	5.000,00
2	CONERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	1000/20R - 275/80R 22,5 - 900/20R	UN.	700	29,00	20.300,00
3	CONERTO DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA COM CÂMARA (TRASEIRO)	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	150	29,00	4.350,00
4	CONERTO DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA SEM CÂMARA COM REFIL	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	150	29,00	4.350,00
5	CONERTO DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	150	29,00	4.350,00
6	CONERTO DE PNEU DE MOTONIVELADORA	1300/24 - 1400/24	UN.	200	54,00	10.800,00
7	CONERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA SEM CÂMARA (COM REFIL)	PT 17-5/25	UN.	100	29,00	2.900,00
8	CONERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA SEM CÂMARA (CONERTO INTERNO)	PT 17-5/25	UN.	100	49,00	4.900,00
9	CONERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA COM CÂMARA	PT 17-5/25	UN.	100	49,00	4.900,00
10	CONERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	295/80R 22,5 - 215/75R 17,5 - 285/70R 14	UN.	200	24,00	4.800,00
11	CONERTO DE PNEU DE CARRETINHA DE TRATOR	7-50/16	UN.	30	19,00	570,00
12	CONERTO DE PNEU DE	3-25/3R 8	UN.	30	4,00	120,00
	CARRINHO DE LIXO					
13	CONERTO DE PNEU DE MOTO	2/75R 18	UN.	10	14,00	140,00
14	CONERTO DE PNEU DE AMBULÂNCIA	205/70R 15 - 195/70R 14 - 225/70R 16	UN.	300	14,00	4.200,00
15	TROCA DE PNEU DE CARRO	175/70R 14 - 175/70R 14	UN.	250	10,00	2.500,00
16	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	1000/20R - 275/80R 22,5 - 900/20R	UN.	250	24,00	6.000,00
17	TROCA DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA COM CÂMARA (TRASEIRO)	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	100	39,00	3.900,00
18	TROCA DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA SEM CÂMARA (TRASEIRO)	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	100	39,00	3.900,00
19	TROCA DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	PT 16-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	UN.	100	29,00	2.900,00
20	TROCA DE PNEU DE MOTONIVELADORA	1300/24 - 1400/24	UN.	100	49,00	4.900,00
21	TROCA DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	PT 17-5/25	UN.	70	54,00	3.780,00
22	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS	295/80R 22,5 - 215/75R 17,5 - 285/70R 14	UN.	250	24,00	6.000,00
23	TROCA DE PNEU DE CARRETINHA DE TRATOR	7-50/16	UN.	30	14,00	420,00
24	TROCA DE PNEU DE CARRINHO DE LIXO	3-25/3R 8	UN.	30	4,00	120,00
25	TROCA DE PNEU DE MOTO	2/75R 18	UN.	10	14,00	140,00
26	TROCA DE PNEU DE AMBULÂNCIA	205/70R 15 - 195/70R 14 - 225/70R 16	UN.	200	9,00	1.800,00
27	CONERTO DE PNEU DE TRATOR ARO 24 (COM AGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
28	CONERTO DE PNEU DE TRATOR ARO 24 (SEM AGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
29	CONERTO DE PNEU DE TRATOR ARO 28 (COM AGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00

30	CONSERVO DE PNEU DE TRATOR ARO 28 (SEM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
31	CONSERVO DE PNEU DE TRATOR ARO 30 E OS DEMAIS (COM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
32	CONSERVO DE PNEU DE TRATOR ARO 30 E OS DEMAIS (SEM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	90,00	13.500,00
33	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 24 (COM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	49,00	7.350,00
34	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 24 (SEM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	49,00	7.350,00
35	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 28 (COM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	79,00	11.850,00
36	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 28 (SEM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
37	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 30 E OS DEMAIS (COM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
38	TROCA DE PNEU DE TRATOR ARO 30 E OS DEMAIS (SEM ÁGUA)	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	UN.	150	54,00	8.100,00
39	SOCORRO DE CARRO	175/70R 14 - 175/70R 14	KM	1000	4,00	4.000,00
40	SOCORRO DE CAMINHÃO	1000/20R - 275/80R 22,5 - 900/20R	KM	1500	4,00	6.000,00
41	SOCORRO DE RETRO ESCAVADEIRA	PT 18-9/24 - PD 10-5/65 - PT 17-5/25 - PD 12-5/80	KM	1000	4,00	4.000,00
42	SOCORRO DE MOTONIVELADOR A	1300/24 - 1400/24	KM	1000	4,00	4.000,00
43	SOCORRO DE PA CARREGADEIRA	PT 17-5/25	KM	1000	4,00	4.000,00
44	SOCORRO DE ONIBUS	295/80R 22,5 - 215/75R 17,5 - 285/70R 14	KM	800	4,00	3.200,00
45	SOCORRO DE CARRETINHA DE TRATOR	7-50/16	KM	500	4,00	2.000,00
46	SOCORRO DE TRATOR	PT 18-4/30 - PD 12-4/24 - PT 18-4/34 - PD 14-9/24	KM	800	4,00	3.200,00
47	SOCORRO DE MOTO	2/75R 18	KM	200	4,00	800,00
48	SOCORRO DE AMBULANCIA	205/70R 15 - 195/70R 14 - 225/70R 16	KM	1500	4,00	6.000,00
49	MANCHÃO Nº 2	-	UN.	200	5,90	1.180,00
50	MANCHÃO Nº 3	-	UN.	200	8,00	1.600,00
51	MANCHÃO Nº 4	-	UN.	200	9,00	1.800,00
52	MANCHÃO Nº 5	-	UN.	200	10,00	2.000,00
53	MANCHÃO Nº 6	-	UN.	200	10,00	2.000,00
54	RACK Nº 10	-	UN.	200	7,00	1.400,00
55	RACK Nº 12	-	UN.	200	10,00	2.000,00
56	RACK Nº 14	-	UN.	200	10,00	2.000,00
57	RACK Nº 40	-	UN.	200	18,00	3.600,00

Araçoiaba da Serra, 11 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 068/2020. CONTRATADO **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP**, CNPJ 01.703.270/0001-21, OBJETO: – **Aquisição de Uniformes (Fardamento) para a Guarda Civil Municipal e Vigia de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 06/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 7.034,76** - BASE LEGAL: **PP 026/2020**. EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 070/2020. CONTRATADO **O. FILIZZO-LA & CIA LTDA**, CNPJ 61.182.424/0001-09, OBJETO: – **Aquisição de Uniformes (Fardamento) para a Guarda Civil Municipal e Vigia de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 06/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 96,00** - BASE LEGAL: **PP 026/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2019. CONTRATADO **ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA ME**, CNPJ 11.770.145/0001-98, OBJETO: – **Aquisição Parcelada de Materiais de Cozinha, para atender a**

demanda de Diversas Secretarias, conforme Memorial Descritivo contida no Anexo I. DATA: 06/05/2020, VALOR **R\$ 4.871,25** - BASE LEGAL: **PP 045/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 072/2020. CONTRATADO **COMERCIAL THIALLI LTDA EPP**, CNPJ 03.970.705/0001.20, OBJETO: – **Aquisição de Uniformes (Fardamento) para a Guarda Civil Municipal e Vigia de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 06/05/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 9.888,00** - BASE LEGAL: **PP 026/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2020. CONTRATADO **ORION LIGHT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELETROELETRONICOS ME**, CNPJ 32.249.214/0001-92, OBJETO: – **Aquisição e Instalação de Kit Sinalização para Motocicleta, Sinalizador Sonoro, Adesivagem/Grafismo para as Motocicletas da Guarda Civil Municipal e Demutran, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 04/05/2020, BASE LEGAL: **PP 025/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 074/2020. CONTRATADO **BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA**, CNPJ 13.936.073/0001-31, OBJETO: – **Aquisição de Uniformes (Fardamento) para a Guarda Civil Municipal e Vigia de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 07/05/2020, VALOR **R\$ 2.822,00**, BASE LEGAL: **PP 026/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2019. CONTRATADO **EVOLUTA ASSESSORIA S/S LTDA**, CNPJ 07.438.186/0001-04, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para consultoria e apoio técnico especializado na área orçamentária e financeira e de administração de pessoal, destinada à pesquisa e apresentação diagnóstico da atual estrutura administrativa e de pessoal, bem como geração de impacto orçamentário e financeiro relativo aos agentes públicos da administração direta do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, com a finalidade de compor e instruir a construção do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 04/05/2020, BASE LEGAL: **TP 010/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 076/2020. CONTRATADO **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ 31.614.778/0001-14, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para Locação de Bombas de Infusão para o Pronto Atendimento Médico Municipal, da Secretaria da Saúde, para o período de 12 (doze) meses.** DATA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 30.000,00** - BASE LEGAL: **PP 045/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2018. CONTRATADO **CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 01.128.331/0001-74, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA – SAN CONRADO, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO VI (ANTIGA RUA Nº 03) Nº 450 – LOTE MANEOT CAMINHOS DE SAN CONRADO – ARAÇOIABA DA SERRA/SP.** DATA: 22/05/2020, BASE LEGAL: **CP 002/2017**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2019. CONTRATADO **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.817.838/0001-35, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada com responsável técnico devidamente habilitado para obra de pavimentação asfáltica da Avenida Pedro Dias Moreira e da Rua João Dias Campos, localizadas no Bairro Campo do Meio, recapeamento nas Ruas Padre Carlos Regattieri, Profª Helena Rodrigues, Padre José Pássaro e Praça Tancredo Neves, localizadas no Jardim Ercília, no município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 23/04/2020, VALOR **R\$ 16.563,82**, BASE LEGAL: **TP 015/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2018. CONTRATADO **JULIANA BAPTISTA FERREIRA** CPF 341.833.428-80 E **JANAÍNA BAPTISTA MOREIRA DA SILVA**, CPF 393.335.328-97, OBJETO: – **O presente tem como OBJETO, a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua dos Benedito Gonçalves Martins, nº 125, no Bairro Araçoiabinha, no município de Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, livre de ônus ou quaisquer dívidas.** DATA: 22/05/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 38.950,92**, BASE LEGAL: **DISP 025/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 073/2020. CONTRATADO **M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME**, CNPJ

